

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019628829/2023/PMJ

Objeto: Chamamento Público de <u>pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na **modalidade FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural para <u>AÇÕES CULTURAIS REGIONAIS</u> no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, tendo como local de realização a cidade de Joinville.</u>

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 19 de Janeiro de 2024 às 09h47min:

1º Questionamento: "Não há professores na tabela do Simdec, posso usar a tabela do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Sinte-sc) como parâmetro para a contratação de professores?

2º Questionamento: Na parte de Unidade de Medida e Quantidade de Medida, posso colocar, por exemplo, unidade mensal e quantidade 24 dias? Pois o trabalho contrato seria mensurado pelo volume de tarefas e o tempo que o trabalhador levaria para executar. Ou seja, não seria um mês completo, pois não trabalharia diariamente, mas ao longo do projeto, executando tarefas, participando de atividade e fazendo reuniões."

Resposta conforme Memorando SEI nº 0019858142/2024 - SECULT.UAD.ASDC:

Resposta 1º Questionamento:: Conforme previsto no subitem 4.2.6.1 do Edital, poderão ser consultados "painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos" ou "pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo", situação que enquadraria os Sindicatos, utilizados também, como referência na Tabela do SIMDEC em outras funções.

Resposta 2º Questionamento: O proponente deverá utilizar a unidade de medida mais adequada para a despesa relacionada, todavia, não há impedimento para que seja usado a referência da unidade de medida da tabela consultada em uma proporcionalidade adequada ao projeto, devendo o proponente identificar a divisão efetuada para que o avaliador possa compreender o cálculo realizado.

Recebido em 20 de Janeiro de 2024 às 18h22min:

Questionamento: "Posso subir na plataforma a documentação do meu projeto no processo "Req. para Cadastro de projeto Cultural - Proposta"?

Resposta: Conforme disposição contida no subitem 3.1 do documento editalício:

3.1 Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar os documentos de habilitação e do projeto cultural na aba "Autosserviços" (https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F), no serviço "Req. para Cadastro Proposta - Parceria", no site oficial do Município, contendo os requisitos e documentos constantes no item 4 deste Chamamento Público.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0019862486** e o código CRC **06B4E397**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.202023-0

0019862486v6

Criado por u37689, versão 6 por u37689 em 22/01/2024 14:55:36.